

MANUAL

DE

FISCALIZAÇÃO

(ELEIÇÕES 2016)

MANUAL DE FISCALIZAÇÃO - ELEIÇÕES 2016

ATUAÇÃO DOS FISCAIS JUNTO ÀS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS

- **Número de fiscais** - cada partido ou coligação poderá nomear, para cada mesa receptora de votos, até 2 (dois) fiscais. Cada fiscal poderá atuar em mais de uma seção.
- **Quem pode fiscalizar** - fiscais e delegados devidamente identificados com crachás fornecidos pelo partido ou coligação (não poderão utilizar qualquer material de campanha) e os candidatos serão admitidos pelas mesas receptoras para fiscalizar a votação, formular protestos e fazer impugnações.
- **Expedição de credenciais** - o presidente do partido político, o representante da coligação ou outra pessoa por eles indicada deverá informar aos Juízes Eleitorais os nomes das pessoas autorizadas a expedir as credenciais dos fiscais e delegados.
- **Data para o envio da lista de delegados e fiscais** – a data de 29/09/16 é o último dia para os partidos políticos e coligações indicarem aos juízes eleitorais o nome das pessoas autorizadas a expedir as credenciais dos fiscais e dos delegados habilitados a fiscalizar os trabalhos de votação durante o primeiro turno das eleições
- **Principais atribuições do fiscal** – manter a ordem no local, acompanhar desde o início do trabalho da Seção Eleitoral (inicialização da urna, emissão da zerésima) até a finalização (encerramento da votação, emissão dos boletins de urna); assinar todos os documentos emitidos, acompanhar o mesário na verificação de propaganda eleitoral irregular na Seção, acompanhar procedimentos de reparo ou troca de urnas com defeito, dentre outros.
- **Proibições ao fiscal** - não poderá auxiliar o eleitor a votar, realizar as funções dos mesários, utilizar celular no local de votação, pedir votos, coordenar os trabalhos do local de votação, dentre outros. O Presidente da mesa ou seu substituto é a maior autoridade na Seção Eleitoral.

ANTES DA VOTAÇÃO - PROVIDÊNCIAS

- Esteja na seção de votação às 7h, que é o horário em que os componentes da mesa receptora verificarão se tudo está em ordem.
- Verifique se a urna eletrônica está lacrada e rubricada pelo Juiz Eleitoral. Caso o lacre esteja violado, a urna deverá ser obrigatoriamente substituída.

- Verifique se foi emitida a ZERÉSIMA, que é o relatório inicial impresso pela própria urna eletrônica e demonstra que não há nenhum voto computado na máquina. A zerésima deveser assinada pelo presidente da mesa, pelo 1º secretário, e pode ser assinada pelos fiscais presentes, mesmo no decorrer da votação.
- Se a zerésima não sair, ou acusar algum voto, a urna deverá ser obrigatoriamente substituída. Fiscalize o processo de substituição da urna. Informe à Central de Apoio sobre o ocorrido e qual a zona eleitoral e seção.
- Confira o máximo de zerésimas que puder, já que não teremos fiscais em todas as salas de votação.
- A lista contendo nome e número de todos os candidatos deverá estar afixada em local visível, sem anotações ou rasuras, em todas as seções eleitorais

ACOMPANHAMENTO DA VOTAÇÃO

- **Início** - a votação começa às 8hs com a presença, obrigatória, do presidente da seção. Por motivo de força maior, o presidente poderá ser substituído por um dos mesários, secretário ou suplente.
- **Permanência do eleitor no local** - poderá permanecer nas dependências da escola vestindo ou portando material que identifique algum candidato. Isso é considerado manifestação pessoal, **individual** e **silenciosa** (art.39-A do CE), desde que não realize boca de urna disfarçada, o que é crime eleitoral, hipótese em que o representante da justiça eleitoral o local deveser acionado.
- **Documentos para votar** - para votar é obrigatório que o eleitor apresente documento oficial com foto que comprove sua identidade. Esse documento pode ser: carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, carteira de categoria profissional reconhecida por lei (p.ex.: carteira da OAB, do CREA), certificado de reservista, carteira de trabalho, carteira de habilitação.
- **Dúvida na identidade do eleitor** - sempre que houver dúvida sobre a identidade do eleitor, ele não poderá votar. O presidente da mesa deve tentar solucionar o caso, e registrá-lo em ata. O fiscal poderá impugnar, verbalmente a identidade do eleitor antes que ele vote.
- **Proibido celular** - o eleitor não pode entrar na cabina de votação com telefone celular, máquina fotográfica, filmadora, equipamento de radiocomunicação. Esses aparelhos devem ficar retidos na Mesa Receptora de Votos.
- **Auxílio ao eleitor** - somente a pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida pode ser auxiliada por pessoa de sua confiança, mediante autorização do presidente da mesa. Essa segunda pessoa pode, inclusive, digitar os números da urna. O eleitor analfabeto pode utilizar instrumento que trouxer consigo e que o auxilie a exercer o direito de voto. O eleitor com deficiência visual pode utilizar sistema de braille e instrumento mecânico que trouxer ou for fornecido pela mesa, sistema de áudio disponível ou marca de identificação da urna.

- **Falha na urna** - se houver falha da urna eletrônica em qualquer momento do processo de votação, o presidente da mesa deverá utilizar urna eletrônica de contingência (igual à anterior e que deverá emitir nova Zérésima). Se esta também não funcionar, a votação passará a ser feita por cédulas até o final.
- **Fim da votação** - o encerramento da votação será às 17 horas. Porém, se houver eleitores na fila para votar, o presidente ou secretário fará distribuir senhas rubricadas ou carimbadas, começando pelo último da fila, e recolherá o documento oficial com foto que comprove suas identidades.
- **Encerramento da votação**, o presidente deve emitir o boletim de urna, com a totalização de todos os votos válidos, brancos, nulos e adotar de imediato todos os procedimentos de encerramento da urna. O fiscal receberá deverá assinar as 05 (cinco) vias obrigatórias e receberá 01 (uma).
- **Conclusão dos trabalhos** – o fiscal deverá acompanhar o processo de encerramento que será efetuado pelo Presidente da Mesa, em especial a redação da ata. Verifique se foram inseridas as eventuais ocorrências e impugnações. Acompanhe a remessa da urna e de todo o material até a sua entrega na Junta Eleitoral.

CENTRAL DE APOIO: (11) 5078-4545

MODELO DE IMPUGNAÇÃO NA VOTAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Mesa Receptora de Votos da Seção nº ____ da ____ª Zona Eleitoral,

A Coligação(_____), constituída pelos partidos(_____), por seu representante junto à presente Seção de Votação, abaixo assinado, nos termos fixados na Lei nº. 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) vem **Impugnar** a votação da Seção acima mencionada, pelas razões a seguir expostas, ratificando assim o protesto verbal aduzido:

Diante do exposto, requerendo seja dada à presente o prosseguimento legal,

Pede e espera deferimento,

_____, 02 de outubro de 2016.

Assinatura do Fiscal/Delegado ou Candidato

Nome legível do Fiscal/Delegado ou Candidato

MODELO DE COMUNICAÇÃO DE CRIME ELEITORAL - BOCA DE URNA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ___ª ZONA ELEITORAL DA
()

A coligação () constituída pelos
partidos (), por seu representante abaixo
assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art.
356, da lei nº 4.737/65 – Código Eleitoral, apresentar a seguinte denúncia:

1.)O Sr (a) _____, em nome do candidato _____, pelo
partido (ou coligação...) _____, sob nº _____, aproximadamente às
_____ horas do dia ____/____/____, na presença das testemunhas abaixo
arroladas, foi flagrado em conduta de boca de urna, contrariando a normalidade que deve
permeiar o processo eleitoral.

2.)Tal ocorrência constitui infração penal eleitoral, de acordo com o que estabelece o art.
297 da Lei nº 4.737/65 – Código Eleitoral e o art. 39, § 5º, II, da Lei nº 9.504/97.

Dessa forma, requer sejam adotadas as providências de rigor em relação ao denunciado e
ao candidato supramencionado.

Termos em que pede deferimento.

_____, 02 de outubro de 2016.

Assinatura e nome legível do fiscal, delegado ou candidato.

Testemunhas com: nome, endereço e título eleitoral.